



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.califórnia.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 024/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.893/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 1.893/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI**, CNPJ Nº 02.555.054/0001-49, com sede na Rua José Martins Vieira, S/Nº - Centro – Faxinal/PR, subvenção social mensal, nos termos do artigo 48, inciso XLIV da Lei Orgânica, correspondente a R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), que se dará até o dia 20 (vinte) de cada mês, para subsidiar a manutenção da entidade, em 12 (doze) parcelas, iniciando-se em 20/01/2022.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 11 de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

www.california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86.820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

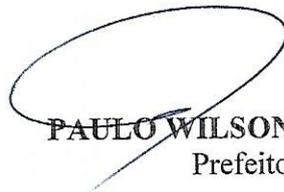
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente projeto de lei a fim de que o Município possa conceder subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini durante todo o ano de 2022mk, em virtude de termo de colaboração cujo objeto é o acolhimento de crianças e adolescentes.

Diante do exposto, é que encaminhamos o presente projeto de lei, destacando o seu relevante interesse público, do qual solicitamos a aprovação dos nobres parlamentares.

Renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO WILSON MENDES
Prefeito